

Aprovado em 2/6/1962  
*[Signature]*

Processo SUDENE-57/60

Aprovado(a) pela  
Resolução 9

MOINHO NORDESTE LTDA - MOINHO MACEIÓ

Senhores membros do Conselho Deliberativo,

O MOINHO DO NORDESTE LTDA., com sede em Maceió, Estado de Alagoas, à Avenida Maceió, s/n. e escritório na mesma cidade, à Rua do Comércio, 400, solicita, por intermédio do Conselho Deliberativo, os seguintes favores:

a) decreto do Presidente da República, declarando prioritários os equipamentos que pretende importar para efeito da isenção de quaisquer impostos e taxas sobre a respectiva importação (Lei 3 692, de 15-XII-1959, art. 13, letra J, § 2º e art. 18);

b) autorização do Presidente da República para licenciamento de importação dos mesmos equipamentos, sem cobertura cambial (Lei supra, art. 13, letra g, inciso 1º).

O projeto já havia sido apresentado ao CODENO em carta de 21 de julho de 1959.

Assinale-se que a necessária licença para a instalação do moinho foi concedida pelo Serviço de Expansão do Trigo em 11 de junho de 1955 (Processo nº 1324/55), prorrogado por quatro anos o prazo de validade em 15 de outubro de 1958 (Processo nº 7651/58), mantida a autorização e prorrogado o respectivo prazo para completar a instalação até 24 de dezembro de 1961, pelo art. 13 do decreto nº 47.491, de 24 de dezembro de 1959.

A empresa é presentemente de uma sociedade piloto, por quotas de responsabilidade limitada, com capital de CR.10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), integralizado, que se ampliará para ... CR.230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros), de capital social, dos quais CR.104.500.000,00 (cento e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) correspondentes a equipamentos importados, de investimentos estrangeiros, e CR.125.500.000,00 (cento vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), de subscritores nacionais, participando a Bahia Industrial S.A. com CR.120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros). Pretende ainda obter financiamento em moeda nacional, para cobrir o restante do investimento, para o que já o CODENO recomendou o projeto ao B.N.B.

Sobre a idoneidade dos investidores estrangeiros, a empre-

*Dum*

sa apresentou atestados bancários suíços.

As inversões previstas da seguinte forma:

a) Equipamentos importados	CR. 104.500.000,00
b) Fretes, montagem, em cruzeiros	" 24.575.500,00
c) Terrenos, inclusive expropriação e extensão dos trilhos da ferrovia	" 9.000.000,00
d) Edifício industrial (área de ... 5.280 m2)	" 52.800.000,00
e) Silos (5.800 t de capacidade)	" 51.100.000,00
f) Instalações elétricas	" 7.000.000,00
g) Material nacional, inclusive trabalhos feitos na Oficina da BAISA	" 20.000.000,00
h) Veículos	" 12.000.000,00
i) Fábrica de rações balanceadas (e equipamento completamente nacional)	" 9.000.000,00
j) Capital de giro, tendo em vista a cooperação da BAISA	" 30.000.000,00
	<hr/>
Total	CR. 329.975.500,00

Os capitalistas estrangeiros declaram sua intenção de reinverter os seus lucros na região.

O programa da empresa prevê a produção de farinha de trigo, resíduos de trigo e rações balanceadas, localizando-se a indústria na cidade de Maceió, em terreno de 30.000 m2, entre duas ruas e o leito da estrada de ferro, em solo plano favorável para a construção, dispensando o estaqueamento. Situa-se no comêço do dique no porto de Maceió, a apenas 2.500 metros do ponto de desembarque, onde se fará a descarga do trigo com instalação pneumática móvel, havendo um pequeno silo de 250 t de capacidade, a fim de receber o trigo até o seu transporte em caminhão para a outra extremidade do dique, onde se localiza o moinho.

A produção inicial será de 75 a 80 t de trigo por dia, cujo rendimento em farinha é de 1.230 a 1.394 sacos de 50 kg. (tendo vista que o diagrama longo (inglês) facilita uma extração 6 a 7% superior à do diagrama curto) além de 150 a 180 sacos de resíduos diários. A fábrica de rações balanceadas terá uma produção de 300 sacos por dia, em razão de uma parte do farelo ser entregue diretamente aos pecuaristas da zona produtora de leite do Estado, permitindo, em consequência, a expansão dessa pecuária leiteira.

*Luiz*

Os equipamentos importados constam de listas sôbre as quais o Conselho de Política Aduaneira, em resposta à solicitação da SUDENE, já declarou, com as exceções ressalvadas, não haver, quanto aos demais, similares registrados no país.

Os equipamentos e materiais nacionais, com exclusão das caldeiras, instalações elétricas, veículos transportadores pesados e alguns itens menores, serão produzidos na região. Assim, na oficina da Bahia Industrial S.A. serão construídos ou montados: instalações hidráulicas, esquadrias, estruturas metálicas, alguns elementos de transporte mecânico, para silos e outros materiais. Materiais de construção provêm da região.

A responsabilidade técnica do projeto cabe, inteiramente, à Bahia Industrial e seu corpo de técnicos,

As condições de êxito empresarial são baseadas na idoneidade da Bahia Industrial e de seu superintendente, sr. Paulo Lauder.

Rentabilidade, segundo o Projeto.

FARINHA E RESÍDUOS DE TRIGO

	CR\$
27.000 toneladas de trigo a CR.9.100,00 incluindo despesas de desembarque e transporte até o moinho	245.700.000,00
Juros de 13% sôbre CR.80.000.000,00 (financiamento do trigo)	10.400.000,00
75 operários a CR.78.000,00 anuais, inclusive os ônus de Previdência Social	5.750.000,00
8 funcionários de escritório a CR..... 144.000,00 anuais	1.052.000,00
Oficiais técnicos qualificados, diretoria, assessores, etc.	1.800.000,00
Fôrça Motriz	3.000.000,00
Sacaria no total de 440.000 sacos a CR. 30,00	13.200.000,00
Amortização (em dez anos) e juros sôbre o investimento total	46.400.000,00
Imposto de Renda	5.000.000,00
Serviço social e assistência a empresas alagoanas	4.000.000,00
Despesas gerais	6.000.000,00

*Stume*

Viaturas (despesas de pessoal e manutenção)	10.000.000,00
Seguros, viagens	800.000,00
Quebras (1,5%)	3.685.500,00
Total geral .....	<u>356.787.500,00</u>
Deduzir: Recuperação de 5.400 t de farelo a CR.1.800,00 a t. ....	<u>9.720.000,00</u>
DESPESA LÍQUIDA .....	347.067.500,00
Receita: 440.000 sacos de farinha a CR.850,00 a unidade .....	374.000.000,00
Lucro presumido .....	26.932.500,00
Sobre um capital de CR. ....	
230.000.000,00 equivale a 11,71% aproximadamente.	

Justificação econômica

Quando se cogita da instalação de novos Moinhos de trigo, o primeiro argumento que vem à tona é o de que a capacidade instalada, no País, é, já, muito superior às necessidades do consumo, razão porque a política do Governo se orienta no sentido de não permitir a adição de novas unidades ao parque moageiro existente.

Se essa afirmativa é válida em relação ao Brasil, como um todo, o mesmo, entretanto, não se pode dizer quando se consideramos regiões Norte e Nordeste do País. A prova evidente de que nestas regiões, os Moinhos existentes ainda não podem atender à demanda está no volume das suas importações de farinha e outros sub-produtos do trigo, cada ano maiores.

A política governamental - cujos propósitos não se discutem, no momento - ao instituir um rígido regime de quotas de trigo em grão baseadas na capacidade de beneficiamento e ao proibir, paripassu, a instalação de novos Moinhos, resultou, na realidade, em claro privilégio para os investidores sulistas que, tendo ampliado, em tempo oportuno, acentuadamente, o seu potencial produtivo, passaram a favorecer-se, com exclusividade, de um mercado em permanente expansão, em prejuízo da região menos favorecida que, assim, tinha operada a sua balança comercial e era, ainda, compelida a pagar mais caro por um produto de largo consumo popular, nos grandes centros demográficos.

No caso em aprêço, verifica-se que não existe, no Estado

das Alagoas, nenhum Moinho de trigo o que levou o Governo Federal a conceder a licença para a montagem da nova unidade. Tôda a farinha e os demais sub-produtos do trigo consumidos naquela unidade federal são importados, sendo que grande parte do Centro-Sul. Em consequência, um saco de farinha custa, em Maceió, normalmente, mais Cr\$ 100,00 do que nos demais portos do País, acréscimo que se eleva, até, a Cr\$ 300,00, nas épocas de escassez.

Há, ainda, a ponderar, na espécie, a precária situação dos nossos serviços de cabotagem, a ser aliviada pelo Projeto em exame, desde que o trigo aparece com um elevado percentual na tonelagem transportada por via marítima. Dificuldades de transporte têm sido, inclusive, causa de distúrbios no abastecimento de farinha de trigo de Maceió, favorecendo o recurso ao mercado negro.

Assim, considerando a contribuição do Projeto para:

- a) - reduzir o preço dos sub-produtos do trigo em Alagoas, elevando, em consequência a renda real da população, o que é de grande importância em qualquer política de desenvolvimento;
- b) - favorecer a pecuária leiteira e a avicultura alagoanas, com uma oferta maior, mais regular e a menores preços, do farelo e das rações balanceadas;
- c) - reter, na região, os capitais disponíveis - sempre dispostos a emigrar para os centros onde são maiores as atrações para investir - e, ainda, para atrair capital estrangeiro em circunstâncias que não onerarão a balança de pagamentos do País, tanto na fase do investimento, como na de operação da empresa;
- d) - aumentar a demanda local de mão de obra com a criação, direta ou indireta, de 110 novos empregos;
- e) - atenuar o deficit da balança comercial de Alagoas, mediante a redução das suas importações;
- f) - diminuir a dificuldade de obtenção de praça, nos navios nacionais, para a importação de certos produtos essenciais à economia regional;

a Secretaria Executiva pronuncia-se favoravelmente ao deferimento, pelo Conselho Deliberativo, da pretensão da postulante, até mesmo porque se trata de Projeto já apreciado pelo antigo Grupo Coordenador de medidas de importação e câmbio do CODENO, que o submeteu às autoridades monetárias e o recomendou ao Banco do Nordeste <sup>Brasil</sup> /S/A., pa

*20w*

ra efeitos de financiamento. O requisito da existência ou não de similar nacional, como já se salientou, foi atendido com o pronunciamento do órgão competente, no caso, o Conselho de Política Aduaneira.

Recife, 1º de junho de 1960.

*Celso M. Furtado*  
Celso M. Furtado  
Superintendente

/CA